

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD

SAS	SAPOEMBA
NOME DA OSC	ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA RECONCILIAÇÃO
NOME FANTASIA	CCA SANTA MADALENA
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV-MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES- CCA
EDITAL	277/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/000.3717-9
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	537 / SMADS / 2018

OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	X
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	

RECEITAS

VALOR MENSAL DE REPASSE	29.507,56
VALOR DE IPTU	0,00
VALOR DE ALUGUEL	0,00
TOTAL DO REPASSE MENSAL	29.507,56

CONTRAPARTIDAS

TIPO			
Valor de Contrapartida em BENS	9.420,00		
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	0,00		
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	R\$ 0,00		

DESPESAS

ITENS DE DESPESAS (LDO)	MROSC		TOTAL
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	20.791,68		20.791,68
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	7.126,38	1.589,50	8.715,88
VALOR MENSAL	27.918,06		29.507,56
Aluguel de imóvel	0,00		0,00
TOTAL MENSAL DE DESPESA	27.918,06	0,00	29.507,56

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Previsão das Despesas por Custos

S DIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	RE	SALÁRIOS E OFICINAS	13.122,64
	RE	SEM ISENÇÃO DE CONTA PATRONAL	4.902,74
	RE	FUNDO PROVISIONADO	2.790,30
	OD	ALIMENTAÇÃO	5.496,38

CUSTO	OD	MATERIAL SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	800,00
	OD	MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE HIGIENE E LIMPEZA	160,00
	OD	REPARO E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL	70,00
	OD	CONCESSIONÁRIAS	600,00

Obsevações:

1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e

2 - DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
	OD	CONTABILIDADE	R\$ 800,00
	OD	ADMINISTRATIVO	R\$ 789,50
	TOTAL		R\$ 1.589,50

Obsevações:

1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e

2 - DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos			
CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
GERENTE DE SERVIÇO	7H - 16H	40h	4.340,00
ASSISTENTE TÉCNICO	7H - 16H	40h	2.565,00
ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO	7H - 16H	40h	2.007,00
COZINHEIRA	7H - 16H	40h	1.536,00
AGENTE OPERACIONAL	7H - 16H	40h	1.244,00
AGENTE OPERACIONAL	7H - 16H	40h	1.244,00
OFICINEIRO	2H	8H	186,64
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES			7

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;	
DESCRIÇÃO	VALOR
FGTS/DARF/INSS	4.902,74

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado			
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO	
14.190,62	21,57%	2.790,30	

Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.

CONTRAPARTIDAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
B	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS	650,00
B	GELADEIRA BRASTEMP 340L	1.200,00
B	FORNO INDUSTRIAL	900,00
B	GELADEIRA CONSUL 310L	700,00

B	LIQUIDIFICADOR	170,00
B	PROCESSADOR DE FRUTAS	250,00
B	COMPUTADOR	1.150,00
B	FREEZER ELECTROLUX 22	1.100,00
B	EXTINTORES 5UNIDADES	1.000,00
B	BOTIJÃO DE GÁS 36K	400,00
B	TELEVISÃO SANSUNG	1.400,00
B	DVD	250,00
B	BATEDEIRA SIMPLES	250,00
TOTAL		9.420,00

Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira

Data: 22/01/2019

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
ELIS TOMÉ DE SOUZA			
Nº do RG:	5.073.391-6	Nº do CPF:	576807878/91
Assinatura:	<i>Elis Tomé de Souza</i>		

**PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD
PARECER CONCLUSIVO**

SAS	SAPOPEMBA
NOME DA OSC	ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA RECONCILIAÇÃO
NOME FANTASIA	CCA SANTA MADALENA
TIPOLOGIA	SCFV – MODALIDADE- CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 ANOS A 14 ANOS E 11 MESES - CCA
EDITAL	277/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0003717-9
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	537/SMADS/2018

Tendo recebido a planilha **PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD**, em conformidade ao contido no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, da Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA RECONCILIAÇÃO – AMAR**, do serviço citado na inicial e após análise nos termos da legislação vigente, **DELIBERAMOS** por:

() **APROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD para vigência no período de 01/11/2018 a 30/06/2019.

() **REPROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): _____

Esta gestão de parceria emite o presente parecer relativo à análise deste referido documento, **com ressalvas**, embasada na “Manifestação do CRESS/SP sobre implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS/SP”, visto que embora solicitado por esta secretaria, a emissão do mesmo não é atribuição do/a assistente social, de acordo com o CRESS/SP. Respaldamo-nos na manifestação do CRESS/SP, no que tange aos seguintes itens (transcritos abaixo na íntegra):

“O/a assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social” (item 1.2, pág. 6, sobre a IN 03/SMAS/2018).

“Consideramos os mesmos apontamentos do item 1.2 sobre a emissão de parecer, uma vez que a alínea ‘C’ da instrução normativa prevê “verificação da Previsão de Receitas e Despesas prevista

no Plano de Trabalho; matéria sobre a qual assistentes sociais não podem emitir parecer". (item 1.3, pág. 6, sobre a IN 03/SMAS/2018).

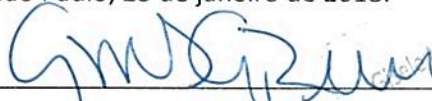
"Como agentes públicos e, também, como profissionais inscritos/as em conselhos de categorias, os/as analistas, nesse caso em específico, os/as assistentes sociais, estão submetidos à sanções no caso de desrespeito às normativas vigentes e, não podemos ser coniventes com a culpabilização dos sujeitos trabalhadores/as nas situações em que as condições de trabalho interferem de forma substantiva na qualidade das ações profissionais. Além disso, ao adentrarem em área do conhecimento diversa à área em que são habilitados pelos conselhos de profissão, podem estar em desvio de função e, ainda, incorrer em erros gravíssimos, como é o caso de exercício ilegal de profissão regulamentada no Brasil" (Pág. 14).

"Recomendados que os/as assistentes sociais, que estejam na função de gestores/as de parcerias, circunstanciem em seus relatórios e pareceres as delimitações normativas de sua profissão, não extrapolando sua área de conhecimento nas opiniões técnicas que emitir" (Pág. 15).

Diante do exposto, encaminhamos o presente documento, com a Previsão de Receitas e Despesas – PRD do serviço em tela, para a SAS Sapopemba para conhecimento e demais providências que considerar cabíveis.

A OSC poderá interpor recurso ao Supervisor de Assistência Social da SAS citada na inicial nos termos do parágrafo 1º do artigo 119 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

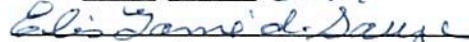
São Paulo, 23 de janeiro de 2018.



Carimbo e assinatura do Gestor da Parceria

Ciência da Organização da Sociedade Civil:

Data: 28/01/2019



Carimbo e assinatura do Representante Legal da OSC

ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS
DA RECONCILIAÇÃO
Av. Primavera de Calena, nº 43
CEP. 03081-010 - Pq. Santa Madalena - SP
CNPJ: 08.008.770/0001-23